DECRETO Nº 015/2018

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

Fica autorizado o desmembramento do lote registrado no livro nº 2-RG, referente a matrícula nº 24696, datada de 12/01/2018, está localizado nesta cidade de Abaeté/MG, lote 169 da quadra 409, situado na situado na Av. Idalina Maria de Jesus, 360, bairro São João, nesta cidade, sendo de propriedade NOVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME. MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Confrontando pela frente com a Av. Idalina Maria de Jesus (26,20) m; pela lateral direita com Luiz Carlos Pereira (25,00) m; pelos fundos com Wilson Carlos Pereira e outros (26,20) m; pela lateral esquerda com Wilson Carlos Pereira e outros (25,00) m; perfazendo assim uma área total 655,00 m² (Seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados). O lote acima descrito foi desmembrado em 03 lotes.

ÁREA 01 QUADRA 409 REMANESCENTE): Confrontando pela frente com a Av. Idalina Maria de Jesus (8,73) m; pela lateral direita com Luiz Carlos Pereira (25,00) m; pelos fundos com Wilson Carlos Pereira e outros (8,73) m; pela lateral esquerda com Área 02 (25,00) m; perfazendo assim uma área total 218,25 m² (Duzentos e dezoito metros e vinte e cinco decímetros quadrados).

ÁREA 02 QUADRA 409 (DESMEMBRADO): Confrontando pela frente com a Av. Idalina Maria de Jesus (8,72) m; pela lateral direita com Área 01(25,00) m; pelos fundos com Wilson Carlos Pereira e outros (8,72) m; pela lateral esquerda com Área 03 (25,00) m; perfazendo assim uma área total 218,00 m² (Duzentos e dezoito metros quadrados).

ÁREA 03 QUADRA 409 (DESMEMBRADO): Confrontando pela frente com a Av. Idalina Maria de Jesus (8,75) m; pela lateral direita com Área 02 (25,00) m; pelos fundos com Wilson Carlos Pereira e outros (8,75) m; pela lateral esquerda com Wilson Carlos Pereira e outros (25,00) m; perfazendo assim uma área total 218,75 m² (Duzentos e dezoito metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, (07/02/2018).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal